

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE/OBJETO

1.1. Aquisição e confecção de uniformes destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DAS HIPÓTESES PARA SOLUÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Considerando que os Agentes Comunitários de Saúde atuam diretamente no território, realizando visitas domiciliares, orientações comunitárias, ações educativas e acompanhamento contínuo das famílias, torna-se necessária o fornecimento de uniformes padronizados para garantir adequada identificação visual dos profissionais durante o exercício de suas atividades;

2.2. Considerando que a ausência de uniforme padronizado pode gerar insegurança, dificuldade de reconhecimento por parte da população e fragilidade nas ações de saúde, a disponibilização de vestimentas oficiais assegura maior confiança dos usuários, facilita o acesso dos agentes aos domicílios e contribui para a credibilidade dos serviços da Atenção Primária à Saúde;

2.3. Considerando o interesse público e as diretrizes do SUS, que orientam para identificação clara dos profissionais que atuam nos serviços de saúde, o fornecimento dos uniformes possibilita padronização institucional, fortalecimento da imagem da Secretaria Municipal de Saúde, eficiência administrativa e segurança operacional, garantindo condições adequadas de trabalho aos Agentes Comunitários de Saúde.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. Assegurar maior uniformidade visual entre as equipes, reduzindo riscos de identificação equivocada e ampliando a confiança da população no atendimento. Além disso, os uniformes contribuirão para o bem-estar e conforto dos agentes durante o desempenho de suas funções, reforçando o compromisso do município

com a valorização profissional e com a excelência na prestação dos serviços públicos de saúde.

4. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

4.1. A presente contratação não será parcelada, uma vez que os uniformes destinados aos Agentes Comunitários de Saúde constituem um conjunto de itens padronizados e interdependentes, necessários para a identificação visual completa dos profissionais. Assim, o fornecimento em remessa única garante a uniformidade do material entregue, evitando diferenças de tonalidade, acabamento, logotipia ou padrões de fabricação entre lotes distintos.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1 Considerando que o objeto do projeto licitatório solicitado, tem previsão no Plano de Contratação Anual – PCA, conforme orientação da Lei Federal nº14.133/2021, Art. 18º § 1º inciso II.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação deverá seguir os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando regularidade e transparência no processo;

6.2. Os uniformes deverão atender rigorosamente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, observando padrões de tecido, modelagem, cores, personalizações, tamanhos e acabamento, de modo a garantir a padronização visual exigida pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.3. Todo o material fornecido deverá ser novo, de primeira qualidade, sem sinais de uso ou avaria, confeccionado conforme normas técnicas aplicáveis e adequado ao uso contínuo em atividades externas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde;

6.4. A contratada deverá garantir que todos os itens (camisetas, calças, botinas, bonés e coletes) sejam entregues em remessa única, conforme as quantidades e

tamanhos especificados, assegurando uniformidade de tonalidade, tecido, bordados, logotipia e padrão de produção;

6.5. A contratada deverá apresentar amostras prévias dos uniformes, quando solicitado, para conferência da qualidade do material, da fidelidade das artes e logotipos e do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência;

6.6. A contratada deverá garantir que todos os logotipos – Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Luziânia, SUS e Saúde da Família – sejam aplicados conforme orientação oficial, respeitando dimensões, proporções e cores institucionais, em bordado ou estampa de alta durabilidade;

6.7. A contratada deverá substituir, às suas expensas, quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, divergência de cores, tamanhos incorretos, falhas na costura, erros de logotipia ou materiais incompatíveis com as especificações, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após notificação formal;

6.8. Todas as despesas necessárias à execução do objeto serão de responsabilidade da contratada, incluindo custos de confecção, personalização, mão de obra, insumos, embalagens, transporte e entrega no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.;

6.9. Os uniformes deverão ser entregues embalados, identificados por tamanho e tipo de peça, de modo a facilitar a conferência e distribuição pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.10. A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no edital, no Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus todos os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto.;

6.11. Não serão aceitos serviços prestados em desacordo com as especificações contidas neste documento, podendo ser rejeitados total ou parcialmente, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis;

6.12. A entrega e conferência dos uniformes ocorrerão na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia-GO, situada à Rua Professor Arthur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, no horário de expediente das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira;

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

7.1. Para a estimativa das quantidades, foi realizado um levantamento junto a Gerência da Atenção Básica em Saúde, com base nas informações encaminhadas pelo gestor do setor, conforme detalhamento apresentado na tabela:

ITEM	PCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	34067	Confecção de camisetas tipo polo na cor verde, tecido composto por poliéster e viscose, mangas curtas na cor branca, gola branca, com logo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no lado esquerdo e do SUS no lado direito, logotipo SAÚDE DA FAMÍLIA localizado em bolso superior da lateral esquerda, escrita AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE na parte superior das costas, logo da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA na parte inferior das costas. As camisetas deverão ser fornecidas nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG e XGG, sendo respectivamente 02 unidades de PP, 11 unidades de P, 39 unidades de M, 24 unidades de G, 07 unidades de GG, 02 unidades de XG e 06 unidades de XGG.	UNIDADE	91
02	34067	Confecção de camisetas em malha fria, na cor branca, modelo manga longa,	UNIDADE	91

		contendo o logotipo da Secretaria Municipal de Saúde no lado esquerdo do peito, o logotipo do SUS no lado direito e o logotipo Saúde da Família localizado no bolso superior da lateral esquerda. Na parte superior das costas deverá constar a inscrição “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE” e, na parte inferior, o logotipo da Prefeitura Municipal de Luziânia. As camisetas deverão ser fornecidas nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG e XGG, sendo respectivamente 02 unidades de PP, 11 unidades de P, 39 unidades de M, 24 unidades de G, 07 unidades de GG, 02 unidades de XG e 06 unidades de XGG.		
03	34068	Confecção de calças táticas impermeáveis, 6 bolsos (2 cargos laterais, com logo da secretaria de saúde e da prefeitura de Luziânia, 2 frontais, 2 traseiros, de secagem rápida 40% algodão e 60% poliéster, tecido resistente a rasgos e trações. Com ajuste automático na cintura e bombacha (ajuste na barra), na cor sarja. As calças deverão ser fornecidas nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56 e 60, sendo respectivamente 02 unidades femininas de tamanho 36; 11 unidades femininas de tamanho 38 e 01 unidade masculina de tamanho 38; 12 unidades femininas	UNIDADE	91

		de tamanho 40 e 01 unidade masculina de tamanho 40; 26 unidades femininas de tamanho 42; 19 unidades femininas de tamanho 44 e 01 unidade masculina de tamanho 44; 05 unidades femininas de tamanho 46; 03 unidades femininas de tamanho 48; 05 unidades femininas de tamanho 50; 01 unidade feminina de tamanho 52; 02 unidades femininas de tamanho 54; 01 unidade feminina de tamanho 56; e 01 unidade feminina de tamanho 60.		
04	34076	Par de botina ocupacional Nº 33 com biqueira de plástico, colarinho acolchoado, confeccionada em couro, fechamento em cadarço, forração interna e solado bi densidade.	UNIDADE	1
05	34077	Par de botina ocupacional Nº 34 com biqueira de plástico, colarinho acolchoado, confeccionada em couro, fechamento em cadarço, forração interna e solado bi densidade.	UNIDADE	8
06	34078	Par de botina ocupacional Nº 35 com biqueira de plástico, colarinho acolchoado, confeccionada em couro, fechamento em cadarço, forração interna e solado bi densidade.	UNIDADE	9
07	34079	Par de botina ocupacional Nº 36 com biqueira de plástico, colarinho acolchoado, confeccionada em couro, fechamento em cadarço, forração interna e solado bi densidade.	UNIDADE	18
08	19934	Par de botina ocupacional Nº 37 com biqueira de plástico, colarinho acolchoado, confeccionada em couro, fechamento em cadarço, forração interna e solado bi densidade.	UNIDADE	17
09	19935	Par de botina ocupacional Nº 38 com biqueira de plástico, colarinho acolchoado, confeccionada em couro, fechamento em cadarço, forração interna e solado bi densidade.	UNIDADE	16
10	19936	Par de botina ocupacional Nº 39 com biqueira de plástico, colarinho	UNIDADE	10

		acolchoado, confeccionada em couro, fechamento em cadarço, forração interna e solado bi densidade.		
11	19937	Par de botina ocupacional N° 40 com biqueira de plástico, colarinho acolchoado, confeccionada em couro, fechamento em cadarço, forração interna e solado bi densidade.	UNIDADE	07
12	19938	Par de botina ocupacional N° 41 com biqueira de plástico, colarinho acolchoado, confeccionada em couro, fechamento em cadarço, forração interna e solado bi densidade.	UNIDADE	02
13	19939	Par de botina ocupacional N° 42 com biqueira de plástico, colarinho acolchoado, confeccionada em couro, fechamento em cadarço, forração interna e solado bi densidade.	UNIDADE	03
14	34070	Confecção de bonés em brim tipo bico de pato, confeccionados em 100% algodão, na cor predominante azul-marinho, com ajuste por pinos plásticos reguláveis. Possuem peso aproximado de 80 gramas, altura de 16 cm, aba curva, tamanho único e personalização composta pelo logotipo Saúde da Família centralizado na parte frontal, além dos logotipos da Prefeitura Municipal de Luziânia e da Secretaria Municipal de Saúde nas laterais. Os bonés deverão ser fornecidos em tamanho único.	UNIDADE	91
15	34071	Confecção de chapéu modelo Australiano/ Safari em Brim, com cordão regulador na medida de 15 cm de comprimento e 8 cm de altura. Dois elos de respiro em cada lateral de copa; botão de pressão na aba para fechamento lateral dos dois lados. Personalização serigrafia do Logo SAÚDE DA FAMÍLIA na frente, logo da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA no lado direito, logo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no lado esquerdo. Na cor sarja.	UNIDADE	91
16	34069	Confecção de colete para agente comunitário de saúde, confeccionado em tecido RIPSTOP composto por 60% poliéster e 40% algodão, na cor azul-marinho. O modelo é operacional,	UNIDADE	91

		contendo na parte inferior dois bolsos estilo cargo com lapela (um de cada lado), medindo aproximadamente 180 × 190 mm, com fole lateral e inferior, tampa dupla medindo cerca de 180 × 60 mm com chanfrados de 35 mm nos cantos e fechamento em velcro. Na parte superior direita, na altura do peito, haverá dois bolsos geminados medindo aproximadamente 150 × 160 mm no total, cada um com tampa em tecido duplo medindo cerca de 75 × 80 mm, com chanfrados de 25 mm e fechamento em velcro. O lado direito deverá conter o logotipo da Secretaria Municipal de Saúde e o lado esquerdo o logotipo do Saúde da Família. O colete será costurado com linha 100% poliamida nº 120, na cor do tecido, com acabamento em fita de poliamida para debrum das bordas, além de forro interno em tecido aerado para melhor dissipação de calor e suor. O fechamento frontal será por zíper jacaré nº 7, na cor azul-marinho ou angorá. Haverá aplicação da identidade do programa, na versão negativa em branco, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, e no bolso superior direito o brasão do município. Nas costas, deverá constar inscrição e logotipo em bordado eletrônico medindo 15 cm de altura por 28 cm de largura, contendo a inscrição “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE” em fonte TT Norms Bold, com 25 mm de altura, em bordado eletrônico. Os coletes deverão ser fornecidos nos tamanhos P, M, G, GG, XG e XGG, sendo respectivamente 09 unidades de P, 34 unidades de M, 31 unidades de G, 07 unidades de GG, 03 unidades de XG e 07 unidades de XGG.		
17	34072	Confecção de mochila para os “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE” Mochila com bolso frontal, alça de ombro acolchoada ajustáveis e alça de mão, toda forrada; Produzido em: tecido de nylon 450, fecho e zíper de correr, viés de gorgorão, cadarço; Tamanho:	UNIDADE	91

		39cm (altura) x 31cm (largura) x 37cm (profundidade) Bolsos laterais medindo: 14cm (altura) x 08 cm (largura) x 02cm (profundidade); Bolsos frontal medindo: 17cm (altura) x 24cm (largura) x 04cm (profundidade); Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 39 cm de largura, na parte superior da bolsa; Fechamento em fita de polipropileno 25mm com regulador duplo Gravação indicada em: serigrafia em 01 cor; "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE". Tamanho máximo de gravação: l13,0cm x h10,0cm.		
--	--	---	--	--

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. No levantamento de mercado verificamos que a solução mais vantajosa é o fornecimento de uniformes de empresa especializada, capaz de produzir peças personalizadas com qualidade técnica, padronização, fidelidade de logotipos e entrega única. O critério de seleção é o menor preço, no qual as especificações e padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos;

9. ESTIMATIVA DE VALOR

9.1. O valor estimado desta contratação será definido com base nas pesquisas de preços realizadas posteriormente pela Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de garantir eficiência nas compras e adequação ao orçamento disponível.

10. CONCLUSÃO

10.1. O ETP, diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, o fornecimento mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, qual seja a Lei Federal nº 14.133/2021.

Luziânia-GO, data da assinatura digital.

Grazielle Braz Ferreira Borges
Assistente Administrativo